DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.713, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 6.694, de 5 de fevereiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 6.713, de 6 de março de 2026, que "Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Comércio e Indústria de Borborema e dá providências correlatas."

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a atual composição da Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados os representantes da Superintendência de Infraestrutura e Serviços, previstos no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.694, de 5 de fevereiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 6.713, de 6 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *...*

...

IV – representante da Superintendência de Infraestrutura e Serviços:

*Titular: Jéssica do Valle Presotti CPF nº ***.488.***-**;*

*Suplente: Caroline Rossi Marini CPF nº ***.874.***-**

..."

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de outubro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 509, DE 24 DE SETEMBO DE 2026.

Designa os servidores municipais Gilson Dornelles Anselmo e Eliezer Bueno de Campos para exercerem, respectivamente, as funções de corregedor e ouvidor da Guarda Civil Municipal de Borborema.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVERA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 130, de 16 de setembro de 2019; e

Considerando o Ofício GCM nº 0124092026, de 24 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores municipais para exercerem as funções abaixo indicadas na Guarda Civil Municipal de Borborema, nos termos da Lei Complementar nº 130, de 16 de setembro de 2019:

I – Gilson Dornelles Anselmo, prontuário nº 00****, para exercer a função de corregedor;

II – Eliezer Bueno de Campos, prontuário nº 00****, para exercer a função de ouvidor.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º farão jus à gratificação por atividade correspondente à referência salarial "G2A-2", prevista na Tabela 2 – Gratificações do Anexo III – Novo Desenho Institucional da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, com a alteração promovida pela Lei Complementar nº 209, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 452 e nº 453, ambas de 24 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de setembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....